

1 **ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**  
2 **– BIÊNIO 2021 / 2023**

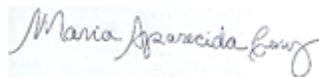
3 **Aos dezoito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três,** com início às quatorze horas,  
4 através do Google Meeting (formato online), realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal  
5 dos Direitos da Mulher, com **pauta única:** Conselho Deliberativo - Explicação sobre Questões  
6 Normativas. Verificado o quórum, a reunião teve início às 14h15, com a senhora presidenta, Aparecida,  
7 agradecendo a presença das conselheiras e explicando os motivos da reunião e da presença de Ediane  
8 e Patrícia. De imediato, concedeu a palavra para Ediane que iniciou as explicações utilizando-se de  
9 slides norteadores da palestra. Destacou que, ao se tornar um conselho deliberativo e com a aprovação  
10 da Lei do Fundo, será possível constituir receitas e realizar despesas através do próprio conselho.  
11 Informa, no **slide O QUE É O FUNDO,** que: “Os fundos são instrumentos de gestão orçamentária e  
12 financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas  
13 as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas e projetos  
14 voltados às mulheres” - explicou que é possível estabelecer convênios e transações fundo a fundo; no  
15 **slide amparo legal:** Lei nº 14.360, de 9 de março de 2023, que reestrutura o CMDM e, em seu artigo  
16 18, AUTORIZOU a CRIAÇÃO do fundo Municipal do CMDM; no **slide PROVIDÊNCIAS:** o CMDM deverá  
17 criar o fundo (Lei) com as regras relativas a sua estrutura e operacionalização (como ele irá funcionar  
18 e como se darão as ações, constando, por exemplo, no que serão gastos os recursos, quem irá gerir o  
19 fundo, a periodicidade da prestação de contas –se trimestral ou semestral) e a SMM será a ponte  
20 entre o CMDM e o Poder Executivo e, uma vez sendo aprovada a Lei do Fundo na Câmara e estando  
21 em vigência, deverá providenciar a criação do CNPJ e da Unidade Orçamentária específica para o Fundo  
22 e a abertura de conta bancária em instituições oficiais – Patrícia explicou que o CNPJ não terá uma  
23 personalidade jurídica, sendo apenas para fins contábeis e bancários (Receita Federal, através de uma  
24 instrução normativa de 2011 tornou obrigatório a criação de CNPJ para Fundos estaduais e municipais)  
25 e que talvez o banco possa exigir, para a abertura da conta, um depósito inicial e os bancos oficiais são  
26 três, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BANESTES, que as receitas do fundo decorrem do  
27 poder executivo (a ser realizado em conjunto com a secretaria da mulher e que esta não repassa  
28 valores próprios) e de programas (acordos e convênios) e doações (de pessoas físicas ou jurídicas); no  
29 **slide RESPONSABILIDADES:** o CMDM, será o responsável pelo fundo, que deverá planejar a) no início  
30 do ano, o cronograma de atividades (o “O QUÊ” será feito, para o ano seguinte); b) no início do ano, o  
31 plano de aplicação anual (o “COMO”, com estimativas de valores); c) providenciar três peças  
32 orçamentárias, a serem incluídas no PPA (onde constam as metas e os indicadores para quatro anos),  
33 na LDO (das metas identificadas, o que será feito no ano, devendo ser elaborado entre os meses de  
34 janeiro, fevereiro e março) e na LOA (indicando as receitas e despesas - o que será usado em despesas,  
35 no ano - devendo ser elaborado nos meses de agosto e setembro; d) as receitas, que é o ingresso de  
36 recursos financeiros nos cofres do Fundo e decorrem do poder Executivo Municipal, de doações de  
37 pessoas físicas e/ou jurídicas, de acordos e convênios, salientou que a Secretaria da Mulher não faz  
38 repasse de verbas ao fundo; e) as despesas são os gastos a serem realizados conforme as atividades  
39 previamente planejadas para o ano seguinte, com fichas orçamentárias que seguem um padrão  
40 específico, e devem ser enviadas à secretaria da mulher; a SMM, será responsável pela gestão do  
41 fundo nos sistemas (da prefeitura e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), um ordenador de  
42 despesas que tem a responsabilidade de formalizar as despesas, assinando-as e enviando aos órgãos  
43 competentes (Secretaria Municipal de Planejamento e Câmara Municipal) as peças orçamentárias

44 (LDO, LOA, PPA), cujos prazos são constitucionais e não passíveis de prorrogação. O processo de  
45 compras foi explanado pela Patrícia, que explicou que o sistema de compras inicia-se com o pedido de  
46 compra, com especificações a serem conferidas; gera-se um número de “pedido de empenho”; na  
47 prefeitura vão gerar uma “nota de empenho” (com ela o fornecedor pode emitir a nota fiscal); o bem  
48 chega no almoxarifado geral onde se conferem as especificações para, só depois, estar disponível.  
49 Finalizados os esclarecimentos, foi aberto para perguntas e acrescentadas as seguintes informações:  
50 que, para compras de até 17 mil reais, a empresa precisa mostrar duas certidões; compras  
51 emergenciais, não previstas, podem ocorrer, mas levam uns vinte dias pra serem autorizadas;  
52 orçamentos têm validade de 30 dias; as fichas podem ser mudadas, mas necessitam da aprovação da  
53 câmara e geralmente é feito no final do mês, num “pacote” das diversas mudanças; sobras de valores  
54 acima de 10%, geram questionamentos por parte do tribunal de contas; que compras são realizadas  
55 até o mês de outubro de cada ano. Finalizaram as explicações salientando sobre a necessidade de  
56 haver treinamentos para dois pontos: um de elaboração das peças orçamentárias do Fundo e outro  
57 para o processo de compras. Após tais esclarecimentos, não havendo mais nada a ser tratado, a  
58 presidenta agradeceu a presença e disponibilidade das palestrantes, salientando a destreza didática  
59 das mesmas e declarou encerrada a reunião. Presentes: do poder executivo – Adriana Tavares, Daniele  
60 Moura Moraes, Ediana Soares da Silva e Silva, Heloísa Carvalho Moreira da Silva, Miriam Roberta  
61 Pedrini e Rosângela Aparecida da Silva; da sociedade civil organizada – Adriana Marques Guimarães  
62 Dias, Eliane Gonçalves de Freitas, Lana Braga, Lilian Santiago Pedrosa, Luciana Bonosque Figueiredo,  
63 Maria Aparecida Cury, Paula Eduarda Siqueira Canhadas Dias, Silvana Correa Silva e Sueli Aparecida  
64 Pereira; secretária executiva, Maria Villa. São José do Rio Preto, 18 de abril de 2023.



---

**Luciana Bonosque Figueiredo**  
**Primeira Secretária**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**



---

**Maria Aparecida Cury**  
**Presidenta**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**